

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O Município possui unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, demandando estrutura adequada para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas expositivas, apresentações, exibição de conteúdos audiovisuais, capacitações e demais ações educacionais voltadas à qualificação do ensino.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de projetores multimídia, a fim de suprir as demandas das unidades de ensino, ampliar os recursos tecnológicos disponíveis em sala de aula e proporcionar melhores condições para a execução das atividades pedagógicas.

A insuficiência ou inexistência desses equipamentos compromete a utilização de metodologias mais dinâmicas e interativas, limita o acesso dos estudantes a recursos audiovisuais e tecnológicos e pode prejudicar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem nas escolas que ofertam educação em tempo integral.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*):

Trata-se de demanda administrativa planejada, voltada ao fortalecimento da infraestrutura pedagógica das unidades escolares que ofertam educação em tempo integral, devendo ser conduzida em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição direta dos projetores multimídia por Dispensa de Licitação: alternativa mais adequada à necessidade atual, permitindo atendimento célere da demanda, incorporação dos bens ao patrimônio público, padronização mínima dos equipamentos e melhor controle administrativo;
- Locação dos equipamentos: alternativa menos vantajosa, por gerar custo continuado sem incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público;
- Uso compartilhado/remanejamento de equipamentos entre unidades escolares: alternativa limitada, pois compromete a autonomia das escolas, dificulta o planejamento pedagógico e não resolve de forma definitiva a necessidade existente;
- Manutenção de equipamentos antigos ou obsoletos: alternativa insuficiente, considerando o desgaste natural, a perda de desempenho, a defasagem tecnológica e a possibilidade de aumento de custos de manutenção.

Alternativa escolhida: aquisição direta, por Dispensa de Licitação, com fornecimento integral.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

A melhor solução encontrada consiste na aquisição de projetores multimídia, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral, com recursos oriundos do Programa/Recurso Tempo Integral.





A solução mostra-se técnica e economicamente viável, pois atende adequadamente à necessidade administrativa, permite a incorporação dos bens ao patrimônio público, melhora a infraestrutura pedagógica das escolas, amplia o uso de recursos tecnológicos nas atividades educacionais e contribui para a qualificação do ensino ofertado aos estudantes.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de projetores multimídia, com fornecimento integral, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam educação em tempo integral.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____





2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- equipar adequadamente as unidades escolares que ofertam educação em tempo integral;
- ampliar o uso de recursos tecnológicos no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- proporcionar melhores condições para exibição de conteúdos audiovisuais e realização de apresentações em sala de aula;
- contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- oferecer suporte às ações pedagógicas, reuniões, formações e eventos escolares;
- assegurar maior funcionalidade, durabilidade e desempenho dos equipamentos adquiridos;
- qualificar a infraestrutura das escolas e fortalecer a política pública de educação em tempo integral.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição do item, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição dos insumos	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1.	Projektor Intelbrás PFL5211 (5200 Lumens/ Full HD/ Espelhamento de tela Wi-Fi/ HDMI/ USB/ Bluetooth) branco	05 unidades	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
Valor total global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)				

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. Os projetores multimídia, objeto desta contratação, é caracterizado como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento dos projetores multimídia, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de forma única, com entrega imediata, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação: 2071 3390 30 00000000

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento dos projetores multimídia deverá ocorrer de forma única e imediata.

6.2. Os projetores multimídia deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante, no local por ela indicado.

6.2.1. Os projetores multimídia deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, completos, acompanhados de manuais, certificados e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, quando aplicável.

6.3. Cabe a contratada todas as despesas com transporte, carga e descarga dos projetores multimídia.

6.4. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos projetores multimídia, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.

6.5. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os projetores multimídia em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar o item irregular, caso o mesmo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo ou repará-lo em 02 (dois) dias.

6.6. Caso a substituição/reparação dos projetores multimídia não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível os projetores multimídia quando solicitado pela Secretaria, sendo necessário anotar a data de entrega e a assinatura de quem recebeu.

6.8. Caberá a contratada entregar projetores multimídia de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

6.9. A execução do fornecimento dos projetores multimídia deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.10. A contratada deverá fornecer projetores multimídia produzida de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

6.11. O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo do mesmo, sendo esta garantia de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos no que tange ao transporte.

6.12. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

7.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa devidamente justificada, a adequação da solução escolhida, sua compatibilidade com o interesse público e a possibilidade legal de realização por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**9. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

9.1. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes de forma direta. Ainda assim, recomenda-se que a contratada adote boas práticas ambientais, especialmente quanto:

- ao transporte adequado dos equipamentos;
- ao descarte ambientalmente correto de embalagens;
- à observância de eficiência energética, quando aplicável;
- à oferta de equipamentos duráveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- à destinação ambientalmente adequada de equipamentos inservíveis, quando houver.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Contratada	Fixação de prazo de entrega, acompanhamento da execução e previsão de sanções
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações	Média	Alto	Contratada	Definição clara das especificações mínimas, conferência no recebimento e recusa do item inadequado
Produto com defeito de fabricação	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de garantia e substituição do item defeituoso
Quantidade entregue inferior à contratada	Baixa	Médio	Contratada	Conferência no recebimento e registro formal da entrega
Equipamentos com desempenho inferior ao necessário para uso pedagógico	Média	Médio	Administração/ Contratada	Levantamento prévio da demanda e definição de especificações mínimas adequadas
Equipamentos com baixa durabilidade ou obsolescência precoce	Média	Alto	Contratada	Exigência de padrão mínimo de qualidade, garantia e compatibilidade com a finalidade educacional

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do objeto, a contratação não será parcelada, tendo em vista que o fornecimento integral mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, assegurando padronização, economicidade e melhor gestão administrativa da entrega.

Trindade do Sul/RS, 17 de abril de 2026.

.....
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

